

RESOLUÇÃO Nº 292, DE 23 DE JULHO DE 2002

Revogada pela Resolução nº 596/2009

Altera a Resolução CODEFAT nº 236, de 27 de abril de 2000.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, em face do que estabelece o inciso VI do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 e o art. 2º da Resolução nº 226, de 9 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do § 3º do Art. 17 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17.

(...)

§ 3º O Grupo de Apoio Permanente – GAP reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, ou, extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Canindé Pegado do Nascimento
Presidente do CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL: DE : 26 / 07 / 2002 PÁG.(s) : 147 SEÇÃO 1
